

MATRÍCULA

60.917/

FOLHA

055

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ
LIVRO Nº 2-KN

- MATO GROSSO
REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- CASA N° 13, DO TIPO "A", SITUADA NO "CONDOMÍNIO PLANALTO IV", LOCALIZADO NA AVENIDA DOS TRABALHADORES, BAIRRO CARUMBÉ, NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, constituída de varanda, sala conjugada com a cozinha, banheiro, 02 quartos, com as seguintes áreas: Área Privativa Real = 41,00 m². Área Privativa de Construção = 38,65 m². Área de Uso Comum Real = 0,149 m². Área de Uso Comum de Construção = 0,108 m². Área Total Real = 41,499 m². Área Total de Construção = 38,758 m². Correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,027053. Confronta-se na Frente: Circ. 01; - Fundo: Limite Cond. Plan. III; - Lateral Direita: Casa 14; Lateral Esquerda: Casa 12. **PROPRIETÁRIO**:- LEVI DE MATOS, brasileiro, casado com LENITA ROSA PEREIRA DE MATOS, sob o regime de comunhão universal de bens em 16-09-1994, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada às fls. 060 do livro n° 42, aos 29-07-1994, no Cartório do 3º Ofício desta Capital, registrada sob n° 6.330, livro 3-M, aos 27-09-94, no Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT; ele, funcionário público estadual, filho de Cecília de Matos, portador da CI. RG n° 0178631-8-SSP/MT e CPF/MF n° 106.925.171-20; ela, brasileira, do lar, filha de Altamiro Rosa Pereira e Esmerinda Lourenço Pereira, portadora da CI. RG n° 04564740-SSP/MT e CPF/MF n° 469.243.611-53, ambos residentes e domiciliados na Av. Cel. Escolástico n° 481, Bandeirantes, em Cuiabá-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**:- R-43-56.667, livro 2-JJ, em 25-10-1999, neste RGI. Cuiabá, 25 de Outubro de 1.999. Eu, Levi de Anis Assinatura Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-01- 60.917 - O imóvel objeto desta matrícula, foi matriculado conforme Escritura Pública de Instituição, Especificação, Convenção de Condomínio e Atribuição das Unidades, lavrada às fls. 136/164, do livro n° 431, aos 15-07-99, nestas notas pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda, de Assis. Cuiabá, 25 de Outubro de 1.999. Eu, Levi de Anis Assinatura Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-02- 60.917 - O imóvel acima, encontra-se HIPOTECADO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme R-17-56.667, livro 2-JJ, em 08-09-1998, neste RGI. Cuiabá, 25 de Outubro de 1.999. Eu, Levi de Anis Assinatura Oficial que o fiz datilografar e conferi. mls.

AV-03- 60.917 - Conforme OF PV PAIAGUÁS/MT 7835/99, expedido aos 10-12-99, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica cancelada a hipoteca registrada sob n.º 17-56.667, do livro 2-JJ, em 08-09-98, constante da AV-02 desta matrícula. Cuiabá, 20 de Dezembro de 1.999. Eu, Levi de Anis Assinatura Oficial que a fiz datilografar e conferi.

ECF/.

R-04- 60.917 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças n° 502870-1, Série 2021, expedido em Curitiba/PR, aos 28/10/2021, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, os proprietários, clientes e alienantes fiduciantes Sr. LEVI DE MATOS, nascido em 31/03/1951 na cidade de Cuiabá-MT, brasileiro, maior e capaz, aposentado, portador da cédula de identidade civil sob n° 0178631-8, emitida em 09/12/2014 através do órgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 106.925.171-20, filho de Cecília de Matos, com endereço eletrônico: levielenita@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão universal de bens em 16/09/1994 com LENITA ROSA PEREIRA DE MATOS, nascida em 22/12/1965 na cidade de São Pedro da Cipa-MT, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da cédula de identidade civil sob n° 0456474-0, emitida em 17/05/2019 através do órgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 469.243.611-53, filha de Altamiro Rosa Pereira e Esmerinda Lourenço Pereira, conforme escritura pública de convenção com pacto antecupcial lavrada às fls. 060 do livro n° 42, aos 29/07/1994 no Cartório do 3º Ofício desta Capital,

MATRÍCULA

60.917

FOLHA

055/vº

registrada sob nº 6.330, livro 3-M, aos 27/09/1994, no Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT, conforme certidão de casamento nº 063750 0155 1994 2 00068 100 0021310 90, emitida em 19/10/2021 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Cuiabá - 3º Ofício - MT, com endereço eletrônico: jppereiramatos@gmail.com, ambos residentes e domiciliados à Avenida Governador Dante de Oliveira, nº 13, Planalto, Cuiabá-MT, **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para o BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A.**, CNPJ nº 00.556.603/0001-74, com endereço comercial na Avenida Sete de Setembro, nº 4781, Cj. 02, bairro Água Verde, Curitiba/PR, com endereço eletrônico: relacionamento.imobiliario @bancobari.com.br, em garantia da dívida o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com data máxima de utilização em 28/10/2026 e prazo máximo de vencimento final em 28/10/2051 e taxa de juros conforme o descrito no contrato, em que comparecem como devedores fiduciantes **Sr. JOAO PAULO PEREIRA DE MATOS**, nascido em 14/01/1997 na cidade de Cuiabá-MT, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade civil sob nº 2161439-3, emitida em 21/08/2018 através do orgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 057.466.071-26, filho de Levi de Matos e Lenita Rosa Pereira de Matos, com endereço eletrônico: joao_matos_pereira@hotmail.com, **casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 14/07/2018 com NAYANA RODRIGUES BRITO ALVES DE MATOS**, nascida em 26/06/1995 na cidade de Cuiabá-MT, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da cédula de identidade civil sob nº 2430761-0, emitida em 21/08/2018 através do orgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 054.619.451-63, filha de Pedro Tomaz Alves e Josanay Rodrigues de Brito Alves, conforme certidão de casamento nº 063750 01 55 2018 3 00007 265 0001664 61, emitida pelo 3º Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT, com endereço eletrônico: nayrbalves283@gmail.com, ambos residentes e domiciliados a Rua Américo Salgado, nº 339, Apto 302, Lixeira, Cuiabá-MT. Por força do referido contrato, os proprietários, clientes e devedores fiduciantes cedem e transferem ao credor, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto desta matrícula, reservando para si a posse direta até o pagamento final da dívida, e obriga-se, por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da Lei. Para fins do Leilão o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Os proprietários, clientes e alienantes fiduciantes declararam no contrato não serem empregadores ou produtores rurais, não estando incursos nas restrições de legislação previdenciária. **Constou no contrato que a composição de renda do Sr. LEVI DE MATOS, corresponde a 32% e do Sr. JOAO PAULO PEREIRA DE MATOS, corresponde a 68%.** Em. R\$ 1.158,30 - Selo digital BQU 33798. Cuiabá, 10 de Dezembro de 2021. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Wfs

AV-05- 60.917 - ADITAMENTO - Conforme Primeiro Aditivo datado de 11/04/2022, ao Contrato de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças nº 502870-1, Série 2021, em que compareceram: Proprietários **Sr. LEVI DE MATOS**, nascido em 31/03/1951 na cidade de Cuiabá-MT, brasileiro, maior e capaz, aposentado, portador da cédula de identidade civil sob nº 0178631-8, emitida em 09/12/2014 através do orgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 106.925.171-20, filho de

MATRÍCULA

Cont. da Matr.
60.917

FOLHA

055/1

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ

- MATO GROSSO

LIVRO Nº 2 - KN - REGISTRO GERAL

Cecilia De Matos, com endereço eletrônico levielenita@hotmail.com, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens Conforme Pacto Antenupcial datado de 29/07/1994 na Cidade de Cuiabá-MT em 16/09/1994 com **LENITA ROSA PEREIRA DE MATOS**, nascida em 22/12/1965 na cidade de São Pedro da Cipa-MT, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da cédula de identidade civil sob nº 0456474-0, emitida em 17/05/2019 através do órgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 469.243.611-53, filha de Altamiro Rosa Pereira e Esmerinda Lourenço Pereira, conforme certidão de casamento nº 063750 01 55 1994 2 00068 100 0021310 90, emitida em 10/02/2022 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas. Naturais Cuiabá - 3º Oficio - MT, com endereço eletrônico jppereiramatos@gmail.com, ambos residentes e domiciliados à Rua Monte Sinai, 13 - Residencial Santa Inês - Cuiabá – MT. **os devedores fiduciantes, Sr. JOÃO PAULO PEREIRA DE MATOS**, nascido em 14/01/1997 na cidade de Cuiabá-MT, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade civil sob nº 2161439-3, emitida em 21/08/2018 através do órgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 057.466.071-26, filho de Levi De Matos e Lenita Rosa Pereira De Matos, com endereço eletrônico joao_matos_pereira@hotmail.com, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 14/07/2018 com **NAYANA ROGRIGUES BRITO ALVES DE MATOS**, nascida em 26/06/1995 na cidade de Cuiabá-MT, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da cédula de identidade civil sob nº 2430761-0, emitida em 21/08/2018 através do órgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 054.619.451-63, filha de Pedro Tomaz Alves e Josanay Rodrigues De Brito Alves, conforme certidão de casamento nº 063750 01 55 2018 3 00007 265 0001664 61, emitida em 10/02/2022 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cuiabá - 3º Oficio - MT, com endereço eletrônico nayrbalves283@gmail.com, residentes e domiciliados à Rua Américo Salgado, nº 339, Apto 302 Lixeira – Cuiabá/MT, e **como credora: BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, endereço comercial Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02, Bairro Água Verde, Curitiba-Paraná, CNPJ/MF sob nº 00.556.603/0001-74, endereço eletrônico: relacionamento.imobiliaro@bancobari.com.br, vem pelo presente instrumento aditar o Contrato de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças nº 502870-1, Série 2021, expedido em Curitiba/PR, aos 28/10/2021, registrado sob nº 04, desta matrícula.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA MODIFICAÇÃO DO NOVO VALOR MÁXIMO DA LINHA DE CRÉDITO

- 1.1 Em virtude do disposto no "Considerando II", o presente Primeiro Aditivo tem por objeto o aditamento do Valor Máximo da Linha de Crédito concedida ao CLIENTE por meio do Contrato.
- 1.2. Desta forma, a partir da data de celebração do presente instrumento, estabelecem as Partes que o Valor Máximo da Linha de Crédito concedida ao CLIENTE passará a vigorar nos seguintes parâmetros:

ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Continua no verso

MATRÍCULA

FOLHA

60.917

055/1vº

1.1. NOVO VALOR MÁXIMO DA LINHA DE CRÉDITO:	R\$ 135.000,00
1.1.1. LIMITE PARA UTILIZAÇÃO VIA DESEMBOLSO:	Até [100% (cem por cento)] do valor mencionado no item 4.1 acima.
1.1.2. LIMITE PARA UTILIZAÇÃO PARA PARCELAMENTO DE SALDO DE CARTÃO DE CRÉDITO:	Máximo de [90% (noventa por cento)] do valor mencionado no item 4.1 acima.
1.2. PRAZO DE VENCIMENTO: Na forma estabelecida nos Instrumentos Derivados, emitidos de acordo com as disposições deste Contrato.	
1.3. FORMA DE PAGAMENTO: Na forma estabelecida nos Instrumentos Derivados, emitidos de acordo com as disposições deste Contrato.	
1.4. DATA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO:	11/04/2027
1.5. PRAZO MÁXIMO DE VENCIMENTO FINAL:	11/04/2052
1.6. TARIFA DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: Se houver, na forma estabelecida nos Instrumentos Derivados, emitidos de acordo com as disposições do Contrato e do Primeiro Aditamento.	
1.7. JUROS REMUNERATÓRIOS: Na forma estabelecida nos Instrumentos Derivados, emitidos de acordo com as disposições do Contrato e do Primeiro Aditivo.	
1.7.1. JUROS REMUNERATÓRIOS — TAXA MÍNIMA MENSAL (nominal): 0,60%	
1.7.2. JUROS REMUNERATÓRIOS — TAXA MÁXIMA MENSAL (nominal): 2,99%	
1.8. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: Na forma estabelecida nos Instrumentos Derivados, emitidos de acordo com as disposições do Contrato e do Primeiro Aditivo.	
1.9. FORMA DE CÔMPUTO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS: CAPITALIZAÇÃO MENSAL	
1.10. DETALHAMENTO DAS TARIFAS ADMINISTRATIVAS E DESPESAS ACESSÓRIAS:	
1.10.1. TARIFA DE CADASTRO:	R\$ 0,00
1.10.2. TARIFA DE ANÁLISE DA GARANTIA:	R\$ 1.000,00
1.10.3. DESPESAS DE REGISTRO DE CONTRATO E EMISSÃO DE CERTIDÕES:	R\$ 3.300,00
1.10.4. DESPESAS DE DESPACHANTE:	R\$ 850,00
1.10.5. TARIFA DE ESTRUTURAÇÃO DA OPERAÇÃO:	R\$ 0,00
1.10.6. FORMA DE PAGAMENTO DAS TARIFAS ADMINISTRATIVAS E DESPESAS ACESSÓRIAS	(<input type="checkbox"/>) Recursos Próprios. (X) Acréscimo no valor total liberado quando da formalização do primeiro Instrumento Derivado Desembolso emitido de acordo com as disposições do Contrato e do Primeiro Aditivo. (<input type="checkbox"/>) Lançamento como despesa parcelada na fatura mensal do cartão de crédito emitido pelo Credor — número de parcelas: .
1.11. TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL:	R\$ 0,00
1.11.1. FORMA DE COBRANÇA DA TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL:	Uma vez ao mês, a contar do vencimento da 1ª,- parcela mensal, conforme definido nos Instrumentos Derivados, emitidos de acordo com as disposições do Contrato e do Primeiro Aditivo.

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
60.917

FOLHA
055/2

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária
CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO N° 2 - KN - REGISTRO GERAL

ALÍQUOTAS DOS SEGUROS

2.2.1. SEGURO DE MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE (MIP):	0,0590% do saldo devedor atualizado dos Instrumentos Derivados emitidos de acordo com este Contrato, acrescidos dos valores das transações efetuadas com o Cartão Imobiliário, a partir da realização de cada transação, e dos valores de faturas já fechadas e/ou em aberto; ou, se houver, na forma estabelecida nos Instrumentos Derivados, emitidos de acordo com as disposições do Contrato e do Primeiro Aditivo.
2.2.2. SEGURO DE DANOS FÍSICOS DO (DFI):	0,0250% do valor de avaliação atribuído ao imóvel objeto da garantia de alienação fiduciária ou, se houver, na forma estabelecida nos Instrumentos Derivados, emitidos de acordo com as disposições do Contrato e do Primeiro Aditivo.
2.2.3. FORMA DE COBRANÇA DO MIP E DFI, observadas as disposições específicas da Cláusula 7 — Tributos e Encargos:	() Boleto. (X) Acréscimo no valor total das parcelas mensais de amortização, juros e demais encargos decorrentes do saldo devedor dos Instrumentos Derivados emitidos de acordo com as disposições do Contrato e do Primeiro Aditivo. () Lançamento como despesa na fatura mensal do Cartão Imobiliário de titularidade do Cliente, emitido pelo Credor.

PERCENTUAL PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

COMPOSIÇÃO PARA FINS DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DE MIP	
3.1. NOME: LEVI DE MATOS	3.1.1. PARTICIPAÇÃO: 31%
3.2. NOME: JOÃO PAULO PEREIRA DE MATOS	3.2.1. PARTICIPAÇÃO: 69%

4.10.5. VALOR DE AVALIAÇÃO ATRIBUÍDO AO IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO, NESTA DATA R\$230.000,00

4.12. PRAZO DE CARÊNCIA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA GARANTIA: 30 DIAS

e todas as demais cláusulas e condições constantes do aditivo. O Credor e o Cliente, ratificam, no ato, todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato, que não foram expressamente modificados pelo Primeiro Aditivo. Em. R\$ 1.018,88 - Selo digital BSZ-06043. Cuiabá, 16 de Maio de 2022. Eu, hyphnly. Oficial que o fiz digitar e conferi.

Ghm

AV-06-60.917 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos

MATRÍCULA

60.917

FOLHA

055/2vº

termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 26/06/2025 do Fiduciário **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, já qualificado no R-04 e AV-05 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos proprietários, clientes e alienantes fiduciantes, Sr. Levi de Matos, nascido em 31/03/1951 na cidade de Cuiabá-MT, brasileiro, maior e capaz, aposentado, portador da cédula de identidade civil sob nº 0178631-8, emitida em 09/12/2014 através do órgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 106.925.171-20, filho de Cecilia de Matos, casado sob o regime da comunhão universal de bens em 16/09/1994 com Lenita Rosa Pereira de Matos, nascida em 22/12/1965 na cidade de São Pedro da Cipa-MT, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da cédula de identidade civil sob nº 0456474-0, emitida em 17/05/2019 através do órgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 469.243.611-53, filha de Altamiro Rosa Pereira e Esmerinda Lourenço Pereira, conforme escritura pública de convenção com pacto antenupcial lavrada às fls. 060 do livro nº 42, aos 29/07/1994 no Cartório do 3º Ofício desta Capital, registrada sob nº 6.330, livro 3-M, aos 27/09/1994, no Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT, conforme certidão de casamento nº 063750 0155 1994 2 00068 100 0021310 90, emitida em 19/10/2021 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Cuiabá - 3º Ofício - MT, e devedores fiduciantes Sr. João Paulo Pereira de Matos, nascido em 14/01/1997 na cidade de Cuiabá-MT, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade civil sob nº 2161439-3, emitida em 21/08/2018 através do órgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 057.466.071-26, filho de Levi de Matos e Lenita Rosa Pereira de Matos, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 14/07/2018 com Nayana Rodrigues Brito Alves de Matos, nascida em 26/06/1995 na cidade de Cuiabá-MT, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da cédula de identidade civil sob nº 2430761-0, emitida em 21/08/2018 através do órgão expedidor SESP/MT, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 054.619.451-63, filha de Pedro Tomaz Alves e Josanay Rodrigues de Brito Alves, conforme certidão de casamento nº 063750 01 55 2018 3 00007 265 0001664 61, emitida pelo 3º Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 3.463,75, foi pago em 06/06/2025, pela guia nº 116533878 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.13.005.1060.013. Em R\$ 3.732,66. Emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 166.686,55, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT (Provimento nº 14/2009 CGJ). Selo digital CIW-13021. Cuiabá, 14 de Julho de 2025. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm

AV-07-60.917 - LEILÃO - Nos termos do requerimento de averbação de Leilão, datado de 29/09/2025, recebido via plataforma ONR nº AC011687926, aos 29/09/2025, do **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.556.603/0001-

MATRÍCULA

Cont. da Matr.

60.917

FOLHA

055/3

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO N° 2

REGISTRO GERAL

74, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, conjunto 02, Água Verde, CEP: 80.250-205, procedo esta averbação para constar que o **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 29/08/2025 e o segundo em 05/09/2025, ambos através da rede mundial de computadores, internet, conduzido pela leiloeira oficial inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob o nº 744 - Srª. Dora Plat, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97. **Existe Alienação Fiduciária constante do R-04 e aditado na Av-05 desta matrícula.** Em. R\$ 19,05 - Selo digital CKA-41212. Cuiabá, 22 de Outubro de 2025 Eu,

 Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. Certifico ainda que sobre o referido imóvel não existe quaisquer outros registros, averbações ou ônus real, além do que dela consta, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá/MT, 23/10/2025.
Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:23/10/2025
as: 16:35:24 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 199269

Atos: 176

Valor: R\$80,40

Selo Digital
CKA-42022Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos